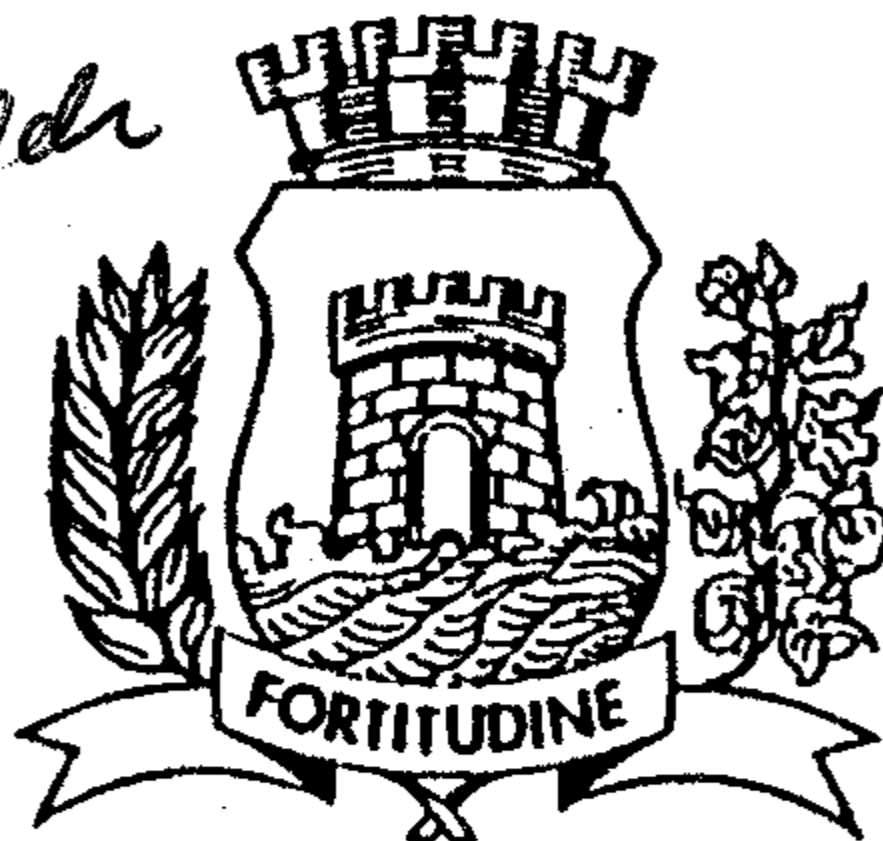


DIGITALIZADO

EM: 25/04/00

REGIA Roberta Odeir
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10 / 06 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0161/99

ASSUNTO DENOMINA DO NERSON GONCALVES UMA ARTERIA DO


FORTALEZA E DA OUTRAS PROUIDENCIAIS

VEREADOR ADELMO MARTINS

LEI Nº 8359 DE 24 / 10 / 99

DIOM Nº 11.717 DE 08 / 11 / 99

ARQUIVO 23.11.99


Ano Cleiton da S. Vieira
DIRETOR LEGISLATIVO

nicipio: VII - a proposta consolidada dos orçamentos do Município será apresentada e discutida em Seminário Municipal para a Gestão Participativa, a ser promovido em parceria pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituições representativas interessadas e, posteriormente, submetida ao Conselho de Orientação Política e Administrativa do Município, para aprovação final. VIII - aprovada pelo Conselho de Orientação Política e Administrativa do Município, a proposta consolidada dos orçamentos do Município será encaminhada, pelo chefe do Poder Executivo, para a apreciação da Câmara Municipal. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0164/1999

LEI Nº 8359 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Nelson Gonçalves uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Nelson Gonçalves uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0157/1999

LEI Nº 8360 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Galiléia uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Galiléia uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0299/1999

LEI Nº 8361 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Pastor João Bezerra uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Pastor João Bezerra uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0155/1999

LEI Nº 8362 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Prof. Onofre Vieira Silva uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Prof. Onofre Vieira Silva uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0302/1999

LEI Nº 8363 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Vicente Bertoldo uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Vicente Bertoldo uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0158/1999

LEI Nº 8364 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Geórgia Bezerra Sabóia uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Geórgia Bezerra Sabóia uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0164/1999

LEI Nº 8365 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Marechal Mallet uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Marechal Mallet uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0111/1999

LEI Nº 8366 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Dep. Luis Eduardo de Magalhães uma avenida de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Dep. Luis Eduardo Maron de Magalhães uma avenida de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 4943/99 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 9077, de 13.05.93 e tendo em vista o disposto do artigo 100, parágrafos 1º e 2º, artigo 101, da Lei nº 5895, de 13.11.84, com nova redação dada pelo artigo 33, da Lei nº 5980, de 04.07.85, conforme o Processo nº 008005/99. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, a razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento ou salário do servidor JOAQUIM COSTA ROLIM, matrícula nº 1905.1, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional II - Escola de Ensino Fundamental Professor Luis Costa, a partir de 16.08.99, e pelo tempo em que o mesmo permanecer no serviço. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 1999. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 4944/99 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições le-



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **8359** DE 28 DE outubro DE 1999.

**Denomina Nélon Gonçalves
uma artéria de Fortaleza.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada Nélon Gonçalves uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 28 de outubro de 1999.


**JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei Nº 0161/99

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 15 JUN 1999

Presidente



COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E R.D. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto
de Lei nº _____ para a Comissão
técnica _____

Em ____/____/____

Presidente

**Denomina de Nélon Gonçalves
uma artéria de Fortaleza e dá
outras providências.**

Aprovado em 1ª Discussão

Em 08 SET 1999

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de Nélon Gonçalves uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2ª Discussão

Em 10 SET 1999

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 10 SET 1999

Presidente

Departamento Legislativo, em 10 de JUNHO de 1999

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR

COMO RELATOR

Em 27 06/99

Presidente

Vereador Adelmo Martins

Justificativa

Há pessoas que, quando se vão, nos deixam uma saudade imensa. Umas, por serem parentes próximos, outras por sua amizade, outras ainda por nos terem marcado com suas obras, preenchendo importantes espaços de nossos momentos.

Há um ano, despediu-se do mundo aquele que foi um dos maiores intérpretes da música popular brasileira. Fez parte de uma geração de monstros sagrados da M. P. B. Seu estilo romântico refletia uma época. Época em que o cantor, boêmio e amante de todas as mulheres, abraçado ao violão, parceiro inseparável, associando-se à lua, varava as madrugadas cantando o amor, a alegria, a dor, a tristeza e a suadade.

Quem com espírito boêmio não se sentiu acariciado em sua dor-de-cotovelo ouvindo suas canções que iam fundo ao coração? Quem, nos delírios da paixão, não embriagou sua alma romântica parodiando o grande boêmio ao derramar versos de amor sobre sua amada? Quem, sozinho à mesa em um canto de bar, ouvindo Nélsom Gonçalves, não chorou suas mágoas?

Por ter cantado principalmente o amor, nas suas mais diversas faces, Nélsom Gonçalves tornou-se um imortal, deixando atrás de si pegadas nas areias do tempo, ou melhor, músicas no ar.

Portanto, quem nos deixou mais de duas mil canções que ao longo de cinco décadas fizeram de Nélsom Gonçalves um mito e uma lenda, tornado-se merecedor desta homenagem que a Câmara Municipal lhe prestará aprovando esta propositura.



A ORDEM DO DIA

08 SET 1999

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE


**PARECER Nº 023 /99
O PROJETO DE LEI Nº 0161/99**

O ilustre Vereador Demétrio Carneiro submeteu à apreciação desta Casa Legislativa, um projeto de lei que "denomina de Néelson Gonçalves uma artéria de Fortaleza e dá outras providências".

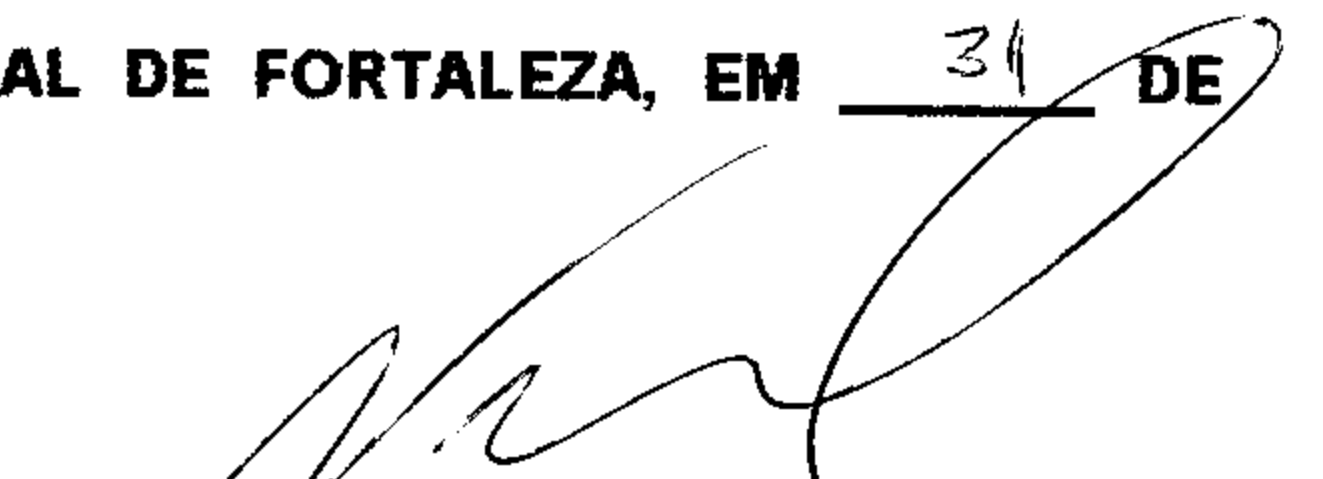
Cabe a esta Comissão relatar que a matéria em tela está de acordo com a boa técnica legislativa e com o que preceitua o artigo 26, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, bem como, o que dispõe o artigo 144 da Resolução nº 1241, de 1º de março de 1994. (Regimento Interno).

Face ao exposto, manifestamo-nos FAVORÁVEIS à aprovação da presente matéria.


**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE
AGOSTO DE 1999.**

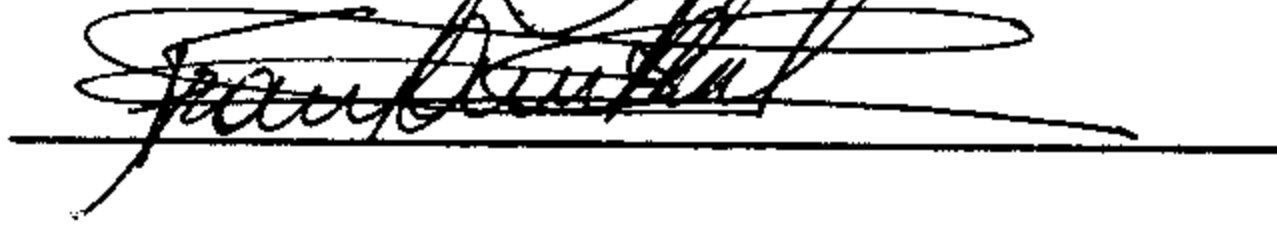


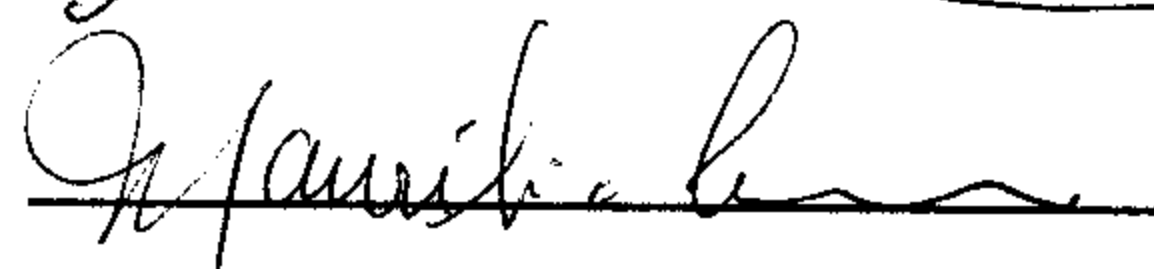
(Ver. Mário Maia - PSB - Relator)



Presidente







CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº /99

AO PROJETO DE LEI Nº 0161, 99

AUTOR Adelmo Martins

Por esta Comissão entender que a propositura não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, nem tampouco atecnias, encaminhamos a presente matéria à Comissão de Urbanismo para análise do mérito.

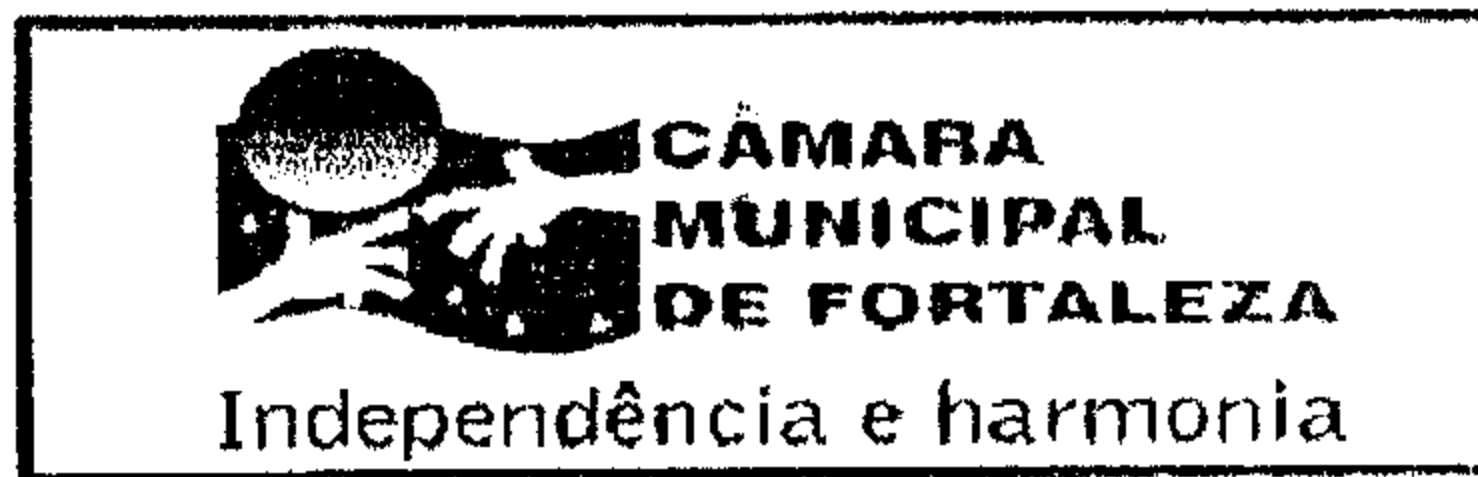
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 16 DE Junho DE 1999.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Presidente



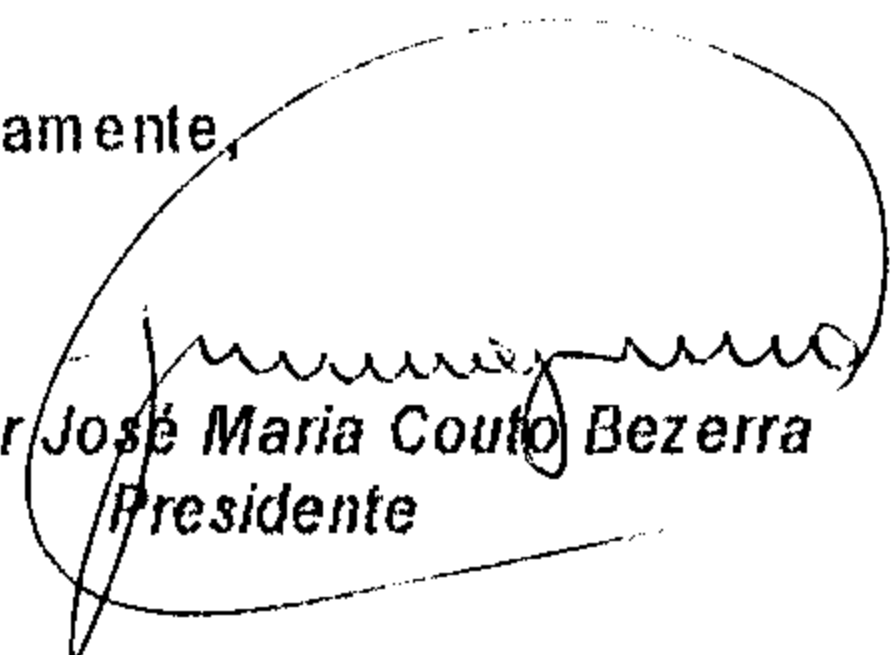
OFÍCIO Nº 2783 /99 – DIEXP

Fortaleza, 06 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador **ADELMO MARTINS**, que “**DENOMINA DE NELSON GONÇALVES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**”.

Atenciosamente,


Vereador **José Maria Couto Bezerra**
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta